



ESTADO DO CEARÁ

## Prefeitura Municipal de Barro

LEI Nº 04 DE 03 DE JUNHO DE 1977

OUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE C\$10.000,00 E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro-Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir ao vigentecamento um crédito especial no valor de C\$.10.000,00(dez mil/cruzeiros).

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo 1º, destinar-se á, a regularização das despesas com ajuda a pessoas reconhecidamente pobres.

Art. 3º - O ato que abrir o presente crédito, indicará a classificação da despesa, abedecendo os ditames legais da / legislação vigente.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Barro-Cé, em 03 de Junho de 1977

José Alves Feitosa  
Prefeito Municipal